Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 619/2025

RECEBIDO
01 / 12 / 2025

Dispõe sobre a **aprovação** da captação de recurso para o projeto do Instituto Fucap: Horizonte vocacional – Direcionando sua perspectiva vocacional, através do FIA de Capivari de Baixo-SC, no valor total de R$ 885.058,76, apresentado conforme Edital de n. 02/CMDCA/2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. º 2.054/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o decreto n. 159/1993;

CONSIDERANDO o Edital de n. º 002/2025 do CMDCA, publicado em 28/08/2025, que dispõe sobre o chamamento público na modalidade de chancela para composição de banco de projetos através do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do município de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo Instituto Fucap, dentro do prazo estipulado no Edital n.º 002/CMDCA/2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 16/2025 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 27 de novembro de 2025, ata de n.º 349/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a captação de recurso para o **projeto do Instituto Fucap,** CNPJ n. 45.290.045/0001-86: **Horizonte Vocacional – direcionando sua perspectiva para a vida, no valor total de R$: 885.058,76 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos),** a ser depositado na conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC, para posterior repasse **do valor de R$ 708.047,01**

(setecentos e oito mil, quarenta e sete reais e um centavo) ao Instituto Fucap, sendo a retenção de 20 % ao FIA: R$ 177.011,75 (cento e setenta e sete mil, onze reais e setenta e cinco centavos).

Art.2º- O período de execução do projeto é de 12 (doze) meses e tem como objeto: preparar e capacitar, de forma gratuita, duas turmas de até 40 adolescentes cada, compreendendo os aspectos tecnológicos, de mercado financeiro, de saúde emocional e de habilidades vocacionais e interpessoais, visando sua inserção qualificada no mercado de trabalho.

Art. 3º - Segue dados atuais do FIA – Fundo da Infância e Adolescência:

Nome: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo –SC	CNPJ: 21.216.663/0001-18
Nome do Coordenador em Exercício: Vilmar Batista Cardoso (Secretário de Gestão e da Fazenda) e Alessandra Vieira Francioni Silva (Presidente do CMDCA)	Contato: (48) 36214400/36214403
Banco de relacionamento: 104 - CAIXA ECONÔMICA Nome e prefixo da agência: 2362 0 OP: 006	Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência: 82-9
Endereço: Avenida Ernani Cotrin, 187. Centro. Capivari de Baixo-SC	E-mail do CMDCA: cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br E-mail do Secretário: gestao.fazenda@capivaridebaixo.sc.gov.br

Art. 4º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não será superior à 2 (dois) anos, conforme item 1.9 do Edital n. 02/2025 e parágrafo 5º da lei municipal n. 1.409/2011;

Art. 5° - Decorrido o tempo estabelecido, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela, conforme parágrafo 6° da lei municipal n.1409/2011;

Art. 6° - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: O parecer n. 16/2025 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 27 de novembro de 2025.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PARECER Nº 16/2025

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: HORIZONTE VOCACIONAL – DIRECIONANDO SUA PERSPECTIVA VOCACIONAL, DA ENTIDADE: INSTITUTO FUCAP QUE PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 002/CMDCA/2025- APÓS RECURSO.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h45min, 14h na Secretaria de Desenvolvimento Social, Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 126/2025 da Comissão de Seleção, normas e documentos.

Na ocasião foi analisado o projeto apresentado pelo INSTITUTO FUCAP, CNPJ n. 45.290.045/0001-86: Horizonte vocacional – direcionando sua perspectiva vocacional, da entidade**, no valor total de R$: 885.058,76 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).** Do montante total, conforme previsto no edital, 20% (R$177.011,75) s ser retido ao FIA e R$ 708.047,01 (setecentos e oito mil, quarenta e sete reais e um centavo) a ser repassado à entidade mediante captação de recursos e aprovação do CMDCA.

O período de execução do projeto é de 12(doze) meses, e tem como objetivo: preparar e capacitar, de forma gratuita, duas turmas de até 40 adolescentes cada, compreendendo os aspectos tecnológicos, de mercado financeiro, de saúde emocional e de habilidades vocacionais e interpessoais, visando sua inserção qualificada no mercado de trabalho.

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. 5.2 do Edital de n. 002/CMDCA/2025:

Critérios objetivos	**Nota 00**	**Nota 01**	**Nota 02**
Entregue até a data 10/10/2025			**x**
Valor até R$ 1 milhão			**x**

Projeto de acordo com os anexos		x	
Projeto de acordo com o tema descrito no edital			x
Apresentação de registro atualizado no CMDCA			x
Consistência dos Orçamentos: Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado.			x
Pontuação Total		**11**	

Critérios subjetivos:	NOTA 00	NOTA 01	NOTA 02
Relevância Social: Avaliação do impacto potencial do projeto na comunidade e na vida das crianças e adolescentes atendidos			x
Inovação: grau de inovação e criatividade da proposta em relação aos objetivos estabelecidos			x
Viabilidade: capacidade técnica e financeira da entidade para executar o projeto estabelecido		x	
Sustentabilidade: potencial de continuidade das ações após o término do financiamento		x	
Qualidade técnica: clareza e precisão na descrição das atividades e metodologias a serem utilizadas			x
Capacidade de articulação: de envolver e articular diferentes atores locais na execução do projeto			x
Pontuação Total	**10**		

Pontuação total geral: 21

Diante das documentações apresentadas a Comissão de seleção, normas e documentos **emite o parecer favorável à aprovação do projeto:** Horizonte vocacional

– direcionando sua perspectiva vocacional**, para a captação de recursos para o FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC:**

Desta forma, encaminha-se para a entidade para conhecimento e à plenária para a apreciação e deliberação pelos conselheiros municipais dos direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, 12 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Relatoria da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA.